

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLÍTICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE ÀS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL — M. J. PINTO

ADMINISTRADOR — J. P. DE QUEIROZ

36. SÉRIE

SABBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 1884

NUMERO 46

GUIMARÃES

SECÇÃO POLÍTICA

O QUARTEL

Numa folha de Chaves lemos, ha dias, a seguinte notícia :

«Chegou hontem a esta villa e para este regimento (infanteria 19) grande porção d'utensilios : guarnituras, camas de ferro, mezas, etc. Ao todo uns duzentos volumes.»

Lemos e reflexionamos :

O regimento d'infanteria 19 foi criado e estabelecido em Chaves pelo mesmo decreto que creou e estabeleceu em Guimarães o regimento d'infanteria 20. Para infanteria 19 foram em 28 de novembro duzentos volumes d'utensilios; para infanteria 20 não sabemos que até agora tenha vindo nada. Porque será ?

Depois, d'esta ordem de considerações, passamos a outras :

Em todas as terras onde se estabeleceram os novos regimentos, falla-se e trata-se da construção e reparos dos quartéis. Em Guimarães não se falla de nada. Porque será ?

O regimento d'infanteria n.º 20 está alojado no antigo quartel, que são os restos do sumptuoso palácio dos duques de Bragança. Não diremos que está bem, mas diremos que está n'un edifício que, com relativamente modica despeza, se pode transformar n'un óptimo quartel.

Quando n'ele esteve aquartelado o regimento d'infanteria n.º 3, ha poucos annos ainda, alguns importantes reparos lhe foram feitos, que o tornaram já bastante commodo na parte habitável. E' todavia certo que lhe não sobejam as acomodações para as diversas repartições que um regimento deve ter, e que, entregue, como esteve depois, quasi sempre, a desfazamentos de curta permanencia aqui, está tambem reclamando já urgentes reparos na parte restaura-

rada, para que os desabridos temporais do inverno, que ainda agora principia, não o levem a um estado completamente ruinoso.

Consta-nos que, para estes mais urgentes reparos, já o cofre do regimento está habilitado com uma tal ou qual quantia, que para alguma causa servirá. Mas isto não é bastante. E' preciso alargar-lhe os commodos : é preciso fazer novas casernas, casas para arrecadações, secretaria, conselho administrativo, quartos para officiaes inferiores, casa para os officiaes de inspecção, etc., porque de tudo isto falta muito, e todo é indispensável que haja n'un quartel, para que um regimento esteja n'ele perfeitamente installado.

Ora o quartel de Guimarães presta-se, como poucos, a que todas estas obras se lhe façam com relativamente diminuta despeza.

No nosso modo de ver, bastaria para i-so accrescentar um andar ao pavimento onde actualmente está a secretaria, e fazer o mesmo á aza nerte do edifício. A extensão d'estas duas partes do quartel, que se pode calcular em mais de 60 metros de comprido sobre 10 ou 12 de largo, daria amplos e confortaveis compartimentos para todas as dependencias d'un aquartellamento regular, e a obra a fazer n'ellas, nas condições apontadas, não exigiria, quer nos parecer, uma despeza superior a 5 ou 6 contos de reis, o maximo.

Não somos só nós que dizemos isto. Tem o ouvido a varias pessoas, mais ou menos conhecedoras da materia, e até a alguns officiaes, que, lamentando o estado d'abandono a que se deixou chegar o quartel, lamentam ainda mais que se não metta homens a esta obra, que o tornaria em magnificas condições para aquartelar numerosas forças.

A questão pois, reduz-se a pouco. Pela nova organisação do exercito deu-se ao regimento de infanteria 20 quartel em Guimarães. E' preciso pois, é urgente até, que o quartel se ponha em condições de poder servir omnimediantemente para o alejar, com todas as suas repartições e dependências.

Façam-se agora os pequenos re-

paros mais urgentes, mas não se deslembre a idea de o acrescentar com os novos compartimentos, para que elle tão comodamente se presta.

Voltaremos ao assumpto.

«A verdadeira *indisciplina mental* revela-se no que a oposição escreve a respeito do Zaire. E' fácil, é muito facil, criticar; é ainda mais simples calumniar. Mas o que é difícil, é exactamente o que a oposição não sabe fazer,— remediar os erros dos adversários para bem da patria !

Pensam que nos offendem, se por acaso fôsem capazes de proceder melhor do que nós na questão africana ? Imaginam que lhes occultaremos todos os documentos de informação para julgar dos nossos actos ? Estão perfeitamente enganados.

O que nós apenas lamentamos é que os jornaes da oposição tenham auxiliado os inimigos de Portugal. O que nós reprovamos é que em Berlim se transcreva o que em Lisboa se escreve contra o governo portuguez. O que nós condenamos é que o partido agressista não tenha o bom senso suficiente para guardar para a occasião opportuna o que por ora é inopportuno, perigoso, e anti-patriótico, discutir.

E mais nada. Repugna-nos a altitude dos jornaes progressistas na questão do Zaire. Seião aquelles jornaes, portuguezes ?

E' licito duvidal-o. Em primeiro lugar, a conferencia de Berlim não ultimou por ora os seus trabalhos, e, que terminasse, que authenticidade possuem os telegrammas de qualquer agencia ?

Admitamos que houve um desastre — o que não confirmamos — quem sabe como procederam os nossos representantes h

A miseria e a inepcia, se houve, não tem partido. Seria regeneradora, como poderia ser progressista, porque não derivam de qualquer predicado incognito dos partidos portuguezes, senão das condições especiais da nossa nacionalidade.

E que a oposição nos não falle no tratado de Lourenço Marques,

Acceitou-o sem protesto. Não pode declinar lhe a responsabilidade.

E quem ignora que uma das razões, porque a oposição tem agora medo do poder, é exactamente a questão africana ? Se são cobardes, porque injuriaram os que lutam ?

Tenham sequer a facil coragem da sua opinião. Digam nos o que fariam no nosso caso, indiquem os nomes dos representantes, que mandariam a Berlim, relatem a essencia das instruções, que lhe dariam.

Nem palavra. O governo tem culpa dos interesses da politica allemã, o governo tem culpa de haver nomeado homens competentes para nos representar em Berlim, o governo é culpado de que a Europa fosse rasgar os nossos titulos historicos para os substituir por quaisquer cartas de credito de empresas commerciaes; o governo tem culpa de que a nações poderosas convenha, por motivos ocultos, não suscitar graves conflitos internacionaes.

Numa melindrosa pendencia, como esta, à oposição agrada duvidar do patriotismo de todos, exaltando o seu ! Que nol-orevele, sequer ! Onde está elle ? em que se affirma ? como o distinguiremos no meio de tanto dislate ?

Não cremos que se haja perdido o Zaire, nem que seja affrontosa a situação de Portugal perante a conferencia. Mas quando assim fosse, caberia à oposição quaes quer glorias por haver tentado, pelo menos, afastar o desastre ? Onde teve o governo o apoio d'esses bons portuguezes, que militam nas fileiras progressistas ? Onde encontrou o governo o conselho desinteressado e leal d'esses patriotas, que tem muitissima rhetorica, e farto desplante para o condenar ? Isto seria isso de probrio ou vergonha para a oposição ?

Vejamos as dificuldades com coragem e imparcialidade. Para além das fronteiras, ha só a patria. O partido progressista, facil e irreflectido em apreciar, sem documentos authenticos ou bastantes, o procedimento dos nossos diplomatas, é toda via o primeiro meticulo em assumir responsabilidades d'aquella ordem.

Por decoro proprio, attendendo a que as suas palavras impensadas são lidas e aproveitadas em Berlim, tenham, embora com esforço, o singelo merecimento de saber esperar.

Accumule as suas iras patrióticas, e creia que não rebentará, antes de as satisfazer.

R. S.

NOTICIARIO

Centenario de S. Damaso — Temos uma gratissima noticia a dar, a respeito da celebração do centenario de S. Damaso, n'esta cidade.

S. Exc. Rev.º o Sr. Arcebispo Primaz, querendo associarse à celebração d'este centenario, e na impossibilidade de vir pessoalmente tomar parte n'elle, celebrando de Pontifical, como era seu velejiente desejo, officiou ao Ex.º e Rev.º Snr. Arcipreste d'este districto, declarando-lhe ser sua vontade que o clero de Guimarães assista todo á festividade, gratuitamente, e concede 40 dias d'indulgencia a todos os fieis que a ella tambem assistirem.

E d'est'arte que o nobre Primaz das Hespanhas se associa e concorre para a celebração do 15.º centenario do grande Pontifício S. Damaso, 1.º Papa portuguez, natural d'esta cidade e d'ella padroeiro.

Festa sympathica — No dia 8 do corrente haverá sessão solemne no Asylo da Real Irmandade dos Santos Passos, para commemoração da sua inauguração, e distribuição de premios ás alumnas das escolas d'elle, que mais se distinguiram no anno lectivo findo.

A sessão será presidida pelo ex.º snr. dr. Motta Prego, dignissimo presidente da Câmara, e foram convidados para assistir a ella os presidentes, da Sociedade Martins Sarmento, do Asylo de Santa Estephania, da Confraria do Coração de Jesus, a imprensa local, e varios cavaleiros.

Na vespera, á noite, o asylo será illuminado, tocando alli uma banda de musica. No dia proprio, abrir-se-ha o asylo á visita do publico, estando presentes as aulas e os trabalhos ás alumnas.

Alem dos premios, destinados pela Meza para galardoar a distinção das alumnas, será também distribuido á mais distinta um outro, oferecido pelo nosso sympathico amigo Antonio Guimaraes.

Romaria — Na proxima segunda-feira haverá a costumada romaria annual de Nossa Senhora da Conceição, na capelinha e local do mesmo titulo, subúrbios d'esta cidade.

Associação Artística Vimaranense — Trabalha-se com actividade para que, ainda n'este mez, seja a abertura do salão d'espectaculos d'esta florcente associação.

Um grupo de briosos artistas e amadores encarregou se de todos os trabalhos, e das despezas precisas para que se faça a abertura. Obteve já um magnifico scenario, que se está instalando, e obteve-o por um preço tão modico, que a gente pasma de como isso podesse ser.

Está em ensaios uma ópera, que nos informam ser de seguro efecto para atrair numerosa concorrência.

Companhia dos Banhos de Vizella — No dia 2 do corrente teve lugar a annunciada assembléa geral dos accionistas d'esta companhia.

Presidiu o ex^{mo} snr. Conde de Margaride, servindo de secretarios os ill.^{mos} srs. Fortunato José da Silva Basto e Antonio José Ferreira Caldas.

Apresentou-se uma proposta da Direcção, para ser auctorizada a adquirir por compra e transação, com os respectivos proprietarios, agua thermal e potavel, por ter demonstrado a experiência que, da 1.^a, é insuficiente para o consumo à que a Companhia possue, e da 2.^a, por ser conveniente que vá também alguma ao estabelecimento. Sobre a 1.^a, dizia a proposta que estava já contráctada a sua venda, faltando só a ratificação da assembléa, e quanto à 2.^a que estava em bom caminho tma transação com o seu proprietario.

Depois de alguma discussão foi votada tma proposta do sr. Conde de Margaride, dando um voto de confiança á Direcção para contractar e transigir a tal respeito do modo que julgassem mais conveniente para os interesses da Companhia.

E a propósito vem dizer que desde setembro se acha em Vizella o distincto conductor de minas, sr. Alberto Pedro da Silva, encarregado por parte da Companhia, de importantes trabalhos de pesquiza de aguas. Não tem sido infructiferos estes trabalhos, porque a exc. tem conseguido captar nascentes, cujo detrito diario é superior a 20.000 litros de agua sulphurosa. Parte d'estas nascentes estavam perfeitamente desaprovedadas e outras foram agora descobertas.

AGRADECIMENTO

Antonio Joaquim da Costa

Guimaraes agradece cordialissimamente ás pessoas de sua amizade que se dignaram visitá-lo por occasião do seu recente encomodo de saude, particularmente o distincto clinico seu assistente e dedicado amigo o ex.^{mo} dr. A. A. de Mattos Chaves, e a todos protesta indelevel reconhecimento.

2 de Dezembro de 1884.

949

ANNUNCIOS

DECLARAÇÃO

DECLARO eu João Chrysostomo, com auctorização de meu pae, João Chrysostomo de Souza Moreira, morador na rua dos Trigaez d'esta cidade de Guimaraes, que, a contar do dia da primeira publicação d'esta, assignar-me-hei, em todo e qualquer papel que preciso fôr firmar o meu nome, não João Chrysostomo de Souza Moreira Junior, mas sim simplesmente João Chrysostomo.

Inclusivè em qualquer contrato que, de futuro, vénha a fazer; e assim vae esta assignada e o dito meu pae.

Guimaraes 2 de Dezembro de 1884.

JOÃO CHRYSOSTOMO.
JOÃO CHRYSOSTOMO DE SOUZA
MOREIRA.

955

—CONVITE—

Por ordem do sr. presidente, são convidados todos os socios do Monte-pio Commercial Vimaranense a comparecer no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sua casa no Campo do Tournal, para se proceder á eleição da Direcção e Meza d'Assemblea.

Guimaraes 5 de dezembro de 1884.

O Secretario,
Antonio José Fernandes.

954

Associação de Socorros Mutuos Vimaranense

Tem de reunir-se a assembléa geral no dia 7 do corrente, por 9 horas da manhã, no Tribunal Judicial d'esta comarca, afim de se proceder á eleição de corpos gerentes, e por isso são convidados todos os socios para comparecer no logar e hora, indicada.

Guimaraes 3 de dezembro de 1884.

O Secretario
Antonio Joaquim de Souza

953

EDITAL

A Junta de Parochia de Nossa Senhora da Oliveira, da cida-de de Guimaraes.

Faz saber que se acha patente é em reclamação, por espaço de 10 dias a contar do dia 6 do proximo mez de dezembro, na secretaria da Camara Municipal

e na sede da parochia, o orçamento ordinario da mesma junta para o presente anno civil de 1884. A percentagem votada é de 3,50 por cento.

E para constar se mandou publicar o presente. Parochia de Nossa Senhora da Oliveira, 28 de novembro de 1884.

O presidente,
Antonio Serafim Afonso Barbosa

dias dos presentes editos, que se começará a contar da publicação do ultimo annuncio, sob pena de ser julgada a justificação na forma requerida. As audiencias n'este Juizo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriados ou santificados, por que sendo-o se fazem nos imediatos e desenpedidos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, collocado no extinto convento de S. Domingos d'esta cidade. Guimaraes 1 de dezembro de 1884.

Verificado.

SANTOS.

O Escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

951

EDITOS DE 30 DIAS

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimaraes e cartorio do escrivão abaixo assignado, e a requerimento de Emilia Alves, auctorizada por seu marido Manoel Pereira, da freguezia de Pinheiro, da mesma comarca, se passaram editos de 30 dias a citar todos e quaequer interessados que se julguem com direito a opporem-se à justificação, que promove em Juizo com o fim de justificar: 1.^o que é fallecido seu tio Frei Antônio de S. José, morador que foi na cidade de Coimbra, que era conhecido no seculo, antes de entrar para o convento da Ordem de S. Domingos, pelo nome d'Antônio Alves, filho legítimo d'Antônio Alves e mulher Eusebia Neto, tambem conhecida por Eusebia Neto de Liao, da freguezia de S. Cipriano de Taboadello, da dita comarca; 2.^o que o dito Frei Antônio de S. José era tio direito de Manoel Alves, tambem conhecido por Manoel Alves Ribeiro, da mesma freguezia de Taboadello e depois residente no logar de Bresende, da sobredita freguezia de Pinheiro, por este ser filho de seu irmão Francisco José Alves Fernandes e mulher Maria Ribeiro; 3.^o que estes Francisco José Alves Fernandes e mulher Maria Ribeiro nunca tiveram filho algum com o nome de Joaquim, mas só aquelle com o nome de Manoel; 4.^o que a justificante é si ha legitima d'este Manoel Alves ou Manoel Alves Ribeiro e mulher, e por tanto, a propria sobrinha a quem aquelle Frei Antônio de S. José se refere no testamento com que faleceu, não obstante ahí a indicar como filha de Joaquim Alves Ribeiro; 5.^o que, alem da justificante, tiveram seus pais somente mais dois filhos, Joaquim Alves e Maria Alves, os quais faleceram ha annos, aquelle na freguezia de Polvoreira e esta na dos Gemeos, da referida comarca, sendo por tanto a justificante a unica filha existente; 6.^o finalmente, que assim é a justificante a sobrinha a quem o dito Frei Antônio de S. José lega no indicado testamento o legado de 60.000 reis com o direito d'accrescer os legados deixados áqueles seus dois irmãos Joaquim e Maria; — para que venham deduzir o mesmo direito que por ventura tenham, no prazo de trez audiencias, que lhes serão assinadas n'aquelle em que se acusar esta citação, que vem a ser a segunda depois de findos os 30

Editos de 30 dias

PELO Juizo de Direito da comarca de Goimaraes e cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario de maiores a que se procede por obito de Domingos José Cardoso Guimaraes, viuwo e morador que foi no logar do Ribeiro, da freguezia de S. Lourenço de Cima de Selho, d'esta comarca, e em que é inventariante sua filha D. Maria Joaquina de Melo Cardoso, solteira e maior, do mesmo logar e freguezia, correm editos de 30 dias que se começam a contar da publicação do ultimo annuncio, a citar todos os credores do mesmo inventariado, descoñecidos ou residentes fora da comarca, para que venham a este Juizo falar e assistir a todos os termos até final e deduzir seus direitos no dito inventario, sem prejuizo do andamento d'elle, na conformidade da lei, e sob pena de revelia. Guimaraes 24 de novembro de 1884.

Verificado.

Santos.

O Escrivão,

José Joaquim d'Oliveira.

950

Editos de 30 dias

PELO juizo de direito da comarca de Guimaraes e cartorio do escrivão do quarto officio Coutinho abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da publicação do ultimo annuncio citando todos os legatarios e credores incertos e residentes fora d'esta comarca, e bem assim o ausente José Fernandes, para assistirem a todos os termos até final do inventario de maiores a que se procede por obito de Thereza Maria de Jesus, casada que foi com o viuwo cabeça de casal José Antônio Fernandes, da freguezia de S. Torquato, d'esta comarca, isto na forma que dispõe o artigo 696 § 4.^o do Código do Processo Civil. Guimaraes 22 de novembro de 1884.

Verificado.

Santos.

O Escrivão do 4.^o officio

Abilio Maria d'Almeida Coutinho.

948

CONCURSO

A camara Municipal de concelho de Guimaraes

Abre concurso por espaço de 30 dias, a contar da data da publicação do presente annuncio no «Diario do Governo», para o provimento de um posto de facultativo de medicina e cirurgia para serem prestados socorros clinicos aos habitantes de 30 freguezias do mesmo concelho, com o ordenado annual de reis 200\$000 e pulso livre, mas sujeito à tabella camararia, e com a obrigação de residir na povoação das Caldas das Taipas, da freguezia de Caldelas, e de tratar gratuitamente os pobres.

As demais condições acham-se patenteadas na secretaria da Camara durante aquelle prazo podendo ser examinadas por quem interessar.

São admitidos ao concurso todos os facultativos que estejam autorizados a exercer a clinica no reino.

Guimaraes 3 de dezembro de 1884.

O Presidente
Antonio Coelho da Motta Prego.

EDITAL

A camara municipal d'este concelho de Guimaraes

Faz saber que se acha concluído o auto de divisão e repartição dos montes baldios de S. Simão e S. Domingos, na freguezia de S. Miguel de Gonça, e para cujó aforamento se instaurou o competente processo a requerimento dos moradores vizinhos dos mesmos montes, e portanto, assim de que o dito processo possa ser submetido á aprovação superior, são por este meio avisados os interessados no referido aforamento para, no prazo de 20 dias a contar da data d'este, comparecerem na secretaria da Camara e assignarem o respectivo termo, sob pena de que, não o fazendo assim, será tomada a deliberação que mais conveniente parecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente e vño ser affixados outros de igual theor nos logares do estylo.

Paços do Concelho de Guimaraes, aos 3 de dezembro de 1884. E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão o subscrevi.

O presidente,
Antonio Coelho da Motta Prego.

EDITAL

A camara municipal d'este concelho de Guimaraes

Faz publico, para conhecimento de quem interessar, que na sessão de hoje designou a segunda quinzena do mez de dezembro de cada anno, a começar no presente, para a conferição das medidas de capacidade, como prescreve o Regulamento de margo de 1869. São pois convocados os possuidores das refe-

tidas medidas a mandal-as para o dito fim á officina do afilamento, evitando d'este modo as multas legaes.

E para constar se passou o presente e outros d'igual theor que serão affixados nos logares do estylo. Guimarães 3 de dezembro de 1884.

O Presidente,
Antonio Coelho da Motta Preto.

CAMARA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

Por ordem superior se annuncia que na proxima quarta-feira 10 de dezembro, ás 10 horas da manhã, tem de voltar á praça nos Paços do Concelho, os impostos indirectos sobre as carnes verdes, sal, louça e telha, pelo futuro anno de 1885, bem como a obra do melhoramento do caminho entre a rua de Villa Flor e a estação do caminhão de ferro, tudo com as condições que já estiveram e continuam a estar patentes.

Guimarães, 3 de dezembro de 1884.

O Escrivão da Camara
Antonio José da Silva Basto.

EDITAL

Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Letras, Administrador do Concelho de Guimarães, por S. M. F. que Deus Guarde, etc.

Cumprindo-me, em virtude da lei, tomar as providencias conducentes a manter a ordem publica e reprimir os vicios que desmoralisam, e usando da faculdade que me confere o artigo 204º do Código Administrativo: Hei por conveniente que, no concelho de Guimarães, se observe o seguinte:

1º Fica proibido aos donos de arnazen, tabernas e casas de bebidas conservar esses estabelecimentos abertos, depois das 8 horas da noite, desde o 1º d'outubro ate 30 d'abril, e depois das 9 horas da noite, desde o 1º de maio até 30 de setembre.

2º Fica igualmente proibido aos donos dos referidos estabelecimentos conservar n'elles, fóra das horas em que podem estar abertos, pessoas estranhas ás suas famílias, ou abrir a porta para vender bebidas ou comidas.

3º Deverão munir-se de licença especial, passada pelo Governo Civil d'este distrito, os donos dos referidos estabelecimentos, quando queiram telos abertos depois das horas supra designadas.

Os infractores d'estas disposições serão entregues ao poder judicial para serem punidos, conforme determina o regulamento policial d'este distrito.

E para chegar ao conhecimento de todos e ninguem possa alargar ignorancia sobre as disposições aqui determinadas, manda passar o presente edital e outros d'igual theor que vão ser affixados nos logares mais publicos e do costume. Administração do concelho em Guimarães 2 de dezembro de 1884. Eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario da administração, que subscrevi.

Manoel de Castro Sam-

Regimento de

Infanteria n.º 20

O Conselho administrativo do dito corpo, faz publico que, no dia 12 do proximo mes de Dezembro, ás 11 horas da manhã, tem de proceder no respectivo quartel á arrematação do combustivel e generos necessarios para a factura do racione geral e dos officiaes inferiores, desde que fôr aprovada, até 30 de setembre de 1885. São condições essenciaes as seguintes:

1.º Depósito provisório de reis 50:000, para cada licitante poder ser admittido ao concurso;

2.º Depósito definitivo relativo a cada genero que fôr adjudicado, e que é o seguinte: Arroz, 18:000 reis; assucar fino e grosso, 9:000 reis; azeite, 18:000 reis; bacalhau 9:000 reis; batata, 18:000 reis; café, 6:000 reis; carne de vacca, 45:000 reis; dita de porco, 6:000 reis; cebolas, 2:000 reis; chá, 6:000 reis; especies, 2:000 reis; feijão branco, 12:000 reis; dito manteiga, 12:000 reis; dito encarnado, 12:000 reis; dito amarelo, 12:000 reis; grão de bico 12:000 reis; macarrão, 18:000 reis; leinha, 45:000 reis; manteiga nacional, 2:000 reis; ovos, 1:000 reis; sal, 6:000 reis; toucinho, 18:000 reis; vinagre, 2:000 reis.

3.º A administração fica com direito á estas cauções no caso de recusa de assignatura nos termos, ou falta de cumprimento do contracto.

4.º As propostas serão em carta fechada e assignadas pelos concorrentes e seus fiduciários, com declaração de que se sujeitam ás condições consignadas no regulamento de fazenda e mais ordens em vigor, sobre arrematações, e designando os minimos preços que servirão de base á licitação verbal.

5.º Não serão admittidas as propostas que não estiverem conformes com as condições apontadas.

Quartel em Guimarães, 24 de novembro de 1884.

O Secretario do Conselho,

João Baptista Barreira.

Alferes d'infanteria 20

945

Regimento de

Infanteria n.º 20

O Conselho administrativo do dito regimento faz publico que, no dia 15 do proximo mes de Dezembro pelas 11 horas da manhã, tem de proceder no respectivo quartel á arrematação de forragens grão e palha, para os cavallos prações dos officiaes montados, bem como para todas as forças de cavalaria que por aquí transitar ou venham estacionar, desde que fôr aprovada, até 30 de setembre de 1885.

As pessoas que desejarem ser presentes ao concurso, deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, depois d'assigna-

dos pelos respectivos concorrentes e seus fiduciários fiduciários, declarando n'ellas que se sujeitam ás condições do regulamento de fazenda militar e mais ordens em vigor sobre arrematações, e designando os minimos preços, que servirão de base á licitação verbal, com a seguinte condição:

Depósito provisório de 24:000 reis, para cada licitante poder ser admittido ao concurso; e definitivo de 30:000 reis, para o concorrente a quem fôr adjudicado o fornecimento.

Todas as mais condições estão patentes na secretaria do corpo desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, em dias não sanctificados.

Quartel em Guimarães, 25 de novembro de 1884.

O Secretario do Conselho,
João Baptista Barreira.
Alferes de Infanteria n.º 20

942.

VENDEM-SE

DUAS moradas de casas, com os numeros 89, 91, 93 e 95, na rua de Camões.

Para tratar, dirigir a Francisco Joaquim da Costa Magalhães, praça do Toulal. 929

AVISO

JUNTAS DE PAROCHEIA
Na typographia
da Religião e Patria vendem-se recibos para a cobrança das derramas parochiaes, a preços modicos e imprimidos em bom papel.



ALLUGA-SE

Uma casa com bons commodos, na Travessa do Monte-Pio. Trata-se com A. S. A. Barbosa, na Senhora da Guia n.º 39.

[932]

PELO AMOR DE DEUS

Joanna Maria viuva, de 90 annos, paralytica, moradora na rua da Arcella n.º 33, acha-se na maior pobreza e não tem que comer. Uma esmola para que não morra de fome, implora a infeliz, pelo Amor de Deus.

ARRENDA-SE

A casa n.º 52 e 54, na rua da Caldeirão.—Tem vistas para a linda ferrea, dous andares, bom quintal e poço.

Para tratar, na casa n.º 40, da saude. Vae encher-las a casa do mesmo rua.

Antonio Serafim Affonso Barbosa COM ESTABELECIMENTO DE MERCEARIA E CONFETARIA

vinhos maduros, engarrafados e retalho

no seu bem conhecido local

RUA DA SENHORA DA GUIA N.º 31 a 39

PARTICIPÁ a todos os seus amigos e freguezes, que, no seu estabelecimento se acha um bono assortido de todas as qualidades de doce, o mais apurado possível, tanto para chá, como de fructas, [sem competidor] do que são provas evidentes as exposições no Palacio de Cristal Portuense em 1877 e 1879, nas quais o dito estabelecimento foi premiado com a medallia de prata.

No mesmo estabelecimento se recebem encomendas de doce de todas as qualidades; pudins, sonhos, tortas de doce e de carne, sardiñas de doce, etc, por preços modicos, garantindo-se a boa qualidade de todos estes generos.

Chá Hissão e perola de superior qualidade a 1:000, 1:200, 1:400

Manteiga ingleza de primeira qualidade.

Queijo de diferentes qualidades.

Massas de Coimbra de primeira qualidade.

Bolacha ingleza de diversas qualidades.

Farinha de S. Bento.

Dita de Maizeira.

Dita de Seru.

Dita de Tapioca.

Dita de Araruta.

Dita de Pedro Augusto Franco [Ferruginosa].

Doce de Goiabada de primeira qualidade.

Murcellas de Arouca.

Rebuçados de Abanca.

Chocolate inglez de primeira qualidade.

Pimentos do Imperio do Brazil.

Conervas inglezas.

Cerveja ingleza.

Cognac superior.

Champanh superior.

Cana legitima do Paraty.

Licores de todas as qualidades.

Gazozas.

Café flor.

Sortimento de papel de diversas qualidades.

Viñhos dos mais acreditados do Porto

	sem garrafa
Porto antigo.....	700
Moscate de Setubal	700
Duque.....	600
Legitimo do Porto..	500
» Bastardo..	500
» Moscatel..	500
» Malvazia..	500
» Porto velho	400
Vinho do Porto....	300
Dito de Meza.....	240
Dito de dita.....	180
Dito de Lágrima...	200
Dito de Meza.....	150
Dito de dita.....	120

Vinho ao retalho a 60, 80, 100 e 120 reis.

Dito legitimo de Murça superior a 120 e 160 reis.

Vinagre o mais superior a 40, 50, 60 e 80 reis o quartilho.

Alem d'estes generos ha muitos outros que não vao aqui mencionados, pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

ALTO I AQUI

MANOEL ANTONIO PLÁCIDO PEREIRA

Rua da Rainha—108 a 114

Primeiro barateiro sem competidor

Recebeu no seu estabelecimento

de colchoaria um grande

sorrido de camas de ferro, des-

de 1:800 rs. paracima, colchões

de palha a 1:200, e colchões de

todos os enchimentos proprios a

lhos ou novos, pelo preço de 300

reis, sendo de casados, e 240

sendo de solteiros; e sendo cheio

e acolchoado de 400 até 600 rs;

estofa tambem qualquer mobiliário de molas, com todo o esmero;

vende capachos, e esteiras para salas, das melhores fabricas do Porto. Compõe prussianas

e transparentes para janelas, e

faz toda a obra de colchoaria.

Para tratar, na casa n.º 40, da saude. Vae encher-las a casa do

freguez, sejam os colchões de

935

SAUDE PARA TODOS

PILULAS E UNGUENTO HOLLOWAY

13

Em 6



E 29

MALA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)



A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

ELBE em 29 de Novembro para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.**HUMBER** a sahir em 6 de Dezembro para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.**NEVA** em 13 de Dezembro para Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.**TRENT** sae em 29 de Dezembro para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Accitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se à Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—ao agente **William C. Taft & C°**, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o snr. Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

Vinhos legítimos
do Douro**Manoel Joaquim Affonso Barbosa**
132 - RUA DA RAINHA - 134

Garrafa

Vinho antigo superior 700

» Duque 600

» Bastardo primeira 500

» Malvasia 500

» Moscatel 500

» Malvasia segunda 400

» Velho 400

» Meza 360

» 300

» 240
» 180
» Lagrima 200

A estes preços aumenta-se 50 reis da garrafa.

Novo consultorio medico cirurgico**O medico-cirurgião**

JOAQUIM JOSE' DE MEIRA

Abriu o seu Consultorio Medico-Cirurgico na rua de D. João

n.º 83, 1.º andar.

SEM ESTAMPILHA

Tua serie ou 50 numeros 1\$400-

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio.

—Annuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Folha avulso ou suplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão anunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

CASA FELIZ

Manoel Jose da Silva Miranda

Campo do Touro n.º 19 a 21

Tem á venda no seu establecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e frações de diferentes preços da loteria de Lisboa de proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do bilhete da sorte grande em frações de diferentes preços da extracção de setembro.

SERHÕES

Em manuscrito e s. clie qua quer assumpto 1:300 rs. por cada um. Por cada collecção de doze 13:500 rs.

Quem pertender dirija-se Ayres Pacheco, no Seminario e Lamego.

Empresa-galeria românticaBIBLIOTHECA ILLUSTRA-
DA

Cada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Machado. Gravuras de F. Pastor.

Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e em todas terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida à rua da Almeida, 19 Lisboa.

SCIENCIA MORAL
codigo do JuryTraducção do
Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

Preço

Um grosso volume... 100 reis
Este livro imperitissimo indispensável aos juízes, a nos juízes, agentes do Ministério Pùblico e advogados, acha se á venda em Guimarães no bem conhecido estabelecimento de Pereira Cardoso & C°, rua da Rainha 43, 45 e 47.

FUNDIÇÃO

DO BOLHÃO

PORTO

352 - Rua Fernandes Thêmaz - 352

Este estabelecimento tendo augmentado o seu machinismo e reformado o seu pessoal, está habilitado para a fabricação e colocação, tanto no Porto como nas províncias, de quaisquer construções civis ou mechanicas, a preços reduzidos.

Acceita portanto encomendas para o fornecimento de coberturas metalicas, vigamentos, portões e varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, escadas, depositos para agua e azeite, estanca-rios e bombas, tubos de ferro fundido ou de chumbo, corrétores para jardim e todas as obras concernentes a fundição, sarrafaria ou mechanica.

Nos seus armazens ha sempre um grande sortimento de louça de ferro estanhado, fogões para cozinhas e salas, estufas, guarda-brazas, fusos para lagares, carvoceras, prensas para copiar e sellar, engarrafadores, arrolhadores e esmagá-rolhas, corta-palhas, cruzes para manzoleos, torneiras de ferro e metal, bancos e cadeiras para jardim, ferros para brunir, torradores para café e muitos outros objectos proprios para uso domesticó.

Chapa zincada para telhados

LIZA E ONDEADA

TUBOS DE CHUMBO

PREÇOS POR KILO

De 0^m,010 ou 3/8, polegada a 200 reis o kilo.—De 0^m,125 ou 1 e meia polegada a 140 reis.—De 0^m,15 a 0^m,050 ou 5/8 a 2 polegadas, a 120 rs.

Compras superiores a 50.000 reis tem desconto de 5 por cento.

BICHAS DE SANGRAR

Bento d'Oliveira Machado, barbeiro na rua da Rainha n.º 107 e 109, tem grande sortimento de bichas francesas, de 1.ª qualidade, para sangrar, as quais manda deitar tanto a homem como a mulher, com toda a brevidade, por pessoas habilitadas. Tambem vende ou aluga qualquer porção que queiram

COM ESTAMPILHA

Serie cu 50 numeros 1.500